

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos municípios consorciados, em suas respectivas farmácias básicas pelo período de 12 (doze) meses.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretarias de saúde dos municípios consorciados através da equipe técnica, conforme documentos anexos (solicitação via sistema)
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade com o plano anual de contratações do CIRENOR e dos municípios, vez que o processo vem sendo executado de longa data pelo consórcio
04	Requisitos da contratação	Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Via de regra os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses. Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo CIRENOR;
05	Quantidade estimada da contratação	As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais dos municípios consorciados, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, oferecendo serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. O Sistema de Registro de Preços permitirá aos consorciados realizarem as aquisições decorrentes conforme a sua necessidade, sendo que, por se tratar de material de saúde, pode variar em razão a sazonalidade das enfermidades. A quantidade solicitada foi baseada no consumo informado

		pelas Farmácias Básicas dos municípios consorciados.
06	Levantamento de mercado	Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos municípios consorciados.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Conforme pesquisa realizada no Banco de preços, considerando licitações anteriores e licitações semelhantes.
08	Descrição da solução	1) Aquisição de medicamentos é necessária para manter as Farmácias Básicas dos municípios requisitantes. 2) Aquisição de medicamentos de utilização para as farmácias municipais, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.
09	Parcelamento da contratação	Conforme solicitação dos municípios, dentro do prazo de vigência do edital
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Redução de custos; Efetividade na prestação do serviço público; Manutenção do abastecimento das farmácias básicas dos consorciados
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica

13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	O procedimento licitatório de pregão eletrônico para registro de preços se mostra viável e efetivo para os municípios consorciados.
----	--	--

Sananduva, 11/08/2025.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO